

**LEI Nº 995**

**SÚMULA: DENOMINA RUA DO BAIRRO SÃO JOSÉ PARA “RUA DEZ DE AGOSTO”.**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.,*

**D E C R E T A :**

*Artigo 1º - Fica denominada de “RUA DEZ DE AGOSTO” a Rua nº 03 do Bairro de São José da Dissenha, desta cidade.*

*Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS,  
em 16 de maio de 1991.*

**JOSEMAR BANNACH FONSECA  
PRESIDENTE**